

**EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC 2025**

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, no uso de suas atribuições de administração acadêmica, por meio da Coordenação Geral de Extensão, torna público o presente edital interno para inscrições nos projetos do Programa de Difusão Cultural para participação no **Coral Cesmac**, na **Banda Lazuli - Jovens Músicos do Cesmac** e na **Monitoria da Galeria Cesmac de Arte**.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Edital visa à seleção de alunos, professores e/ou funcionários da comunidade acadêmica do Cesmac para integrar os projetos culturais, tais como, o **Coral CESMAC**, a **Banda Jovens Músicos do Cesmac** e a **Monitoria da Galeria Cesmac**, com o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade acadêmica.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Podem participar Deste processo seletivo estudantes de todos os cursos de graduação e pós-graduação, professores e funcionários do Centro Universitário Cesmac.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/04 a 30/04/2025**, exclusivamente por meio de formulário (anexo), disponível no site oficial da Extensão Universitária Cesmac: [www.cesmac.edu.br/extensao](http://www.cesmac.edu.br/extensao), no item "PROJETOS CULTURAIS" – Ficha de Inscrição no Programa de Difusão Cultural do Cesmac. Posteriormente, após o preenchimento do formulário, o mesmo deve encaminhado para o e-mail: [extensao@cesmac.edu.br](mailto:extensao@cesmac.edu.br).

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção será realizada por uma comissão composta por profissionais da respectiva área escolhida, da seguinte forma:

- **Coral Cesmac** – audição nos dias 06 e 07/05/2025 – às 18h no auditório do Campus IV Cesmac, localizado na Rua Ângelo Neto, S/N - Farol.
- **Banda Jovens Músicos** – audição no dia 08/05/2025 – às 18h na sala de música da Banda Jovens Músicos, no Campus IV Cesmac, localizado na Rua Ângelo Neto, S/N - Farol.
- **Monitor da Galeria Cesmac de Arte** – entrevista no dia 06/05/2025 – 9h30, na sala da Coordenação Geral de Extensão do Cesmac, Pró-Reitoria Acadêmica, localizada na Rua Cônego Machado, S/N – Farol.

4.2 Para os candidatos ao Coral Cesmac e a Banda Jovens Músicos, serão considerados os critérios de qualidade vocal (afinação) e habilidades em algum instrumento musical.

- 4.3 Para os candidatos à Monitoria da Galeria Cesmac de Arte, serão considerados o conhecimento e interesse nas áreas de arte e cultura regional e alagoana, boa comunicação e habilidades interpessoais.
- 4.4 Para ambas as vagas de participação nos projetos culturais do Cesmac, será necessário o compromisso com os ensaios, boa comunicação e disposição para participação nos eventos.

## 6. DOS ENSAIOS E/OU EXPOSIÇÕES

- 6.1 Os ensaios acontecerão seguindo as informações abaixo:
- 6.1.1 **Coral Cesmac:** ensaios duas vezes por semana.
- 6.1.2 **Banda Lazuli (Jovens Músicos do Cesmac):** uma vez por semana.
- 6.1.3 **Monitor da Galeria Cesmac de Arte:** uma a duas vezes por semana seguindo o calendário interno de exposições e eventos.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1 Os integrantes dos projetos culturais comprometem-se a participar regularmente dos ensaios e apresentações, respeitando as orientações estabelecidas pela Coordenação Geral de Extensão, bem como, as diretrizes institucionais de extensão universitária do Cesmac;
- 7.2 Manter postura de respeito e colaboração durante as atividades culturais e as demais atividades da instituição;
- 7.3 Fazer parte como aluno matriculado em curso de graduação ou pós-graduação ou se for funcionário, deverá fazer parte do quadro ativo de colaboradores da FEJAL/CESMAC.

## 8. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 8.1 Os integrantes dos Projetos Culturais terão direito a participar das apresentações culturais organizadas pela Coordenação Geral de Extensão do Cesmac, receber orientações e apoio dos professores e regente do Coral, da Banda ou da Galeria Cesmac;
- 8.2 Os participantes dos projetos culturais receberão ao final de cada ano, o Certificado de participação, com a validação de horas extensionistas, caso cumpram os requisitos de presença e dedicação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O edital completo estará disponível no site oficial da extensão universitária do Cesmac em: [www.cesmac.edu.br/extensao](http://www.cesmac.edu.br/extensao).
- 9.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação total das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.3 A participação nas atividades culturais dispostas neste edital, não concede vínculo empregatício, sendo esta, uma atividade integralmente voluntária.
- 

9.4 A Coordenação Geral de Extensão reserva-se no direito de não selecionar todos os candidatos, conforme a avaliação da comissão de seleção.

9.5 A Pró-Reitoria Acadêmica reserva-se no direito de alterar ou revogar este edital a qualquer momento. A revogação e alteração do presente Edital em qualquer fase ou o cancelamento da execução dos projetos, não gera qualquer direito aos candidatos ao certame, bem como aos executores participantes.

9.6 Qualquer alteração relacionada à execução da proposta aprovada de acordo com as regras deste edital deve ser solicitada à Coordenação Geral de Extensão do Cesmac, acompanhada de justificativa plausível.

9.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Cesmac, em caráter irrecorrível.

Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas disposições em contrário.

Maceió, 02 de abril de 2025.



Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório  
Vice-Reitor e Pró-Reitor Acadêmico  
Centro Universitário Cesmac